PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO Nº 04,
DE 17 DE MARÇO DE 2021.

DENOMINA DE "MARIA BARBOSA" O CENTRO DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, por iniciativa da Vereadora Celita Queiroz de Oliveira, com amparo no art. 56, da Lei Orgânica Municipal – LOM propôs a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito, com amparo no inciso VII do art. 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica denominado de "**MARIA BARBOSA**" o Centro de Especialidades, situado na Rua Amazonas, nº 834, Bairro Jardim Humaitá, Limeira do Oeste/MG.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas e demais providências pertinentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste-MG, 17 de março de 2021.

CELITA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Vereadora Autora

Mensagem ao Projeto de Lei n° 04/2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustres Senhores Vereadores.

Venho por intermédio do presente encaminhar o Projeto de Lei Ordinária do Legislativo n° 04/2021 que, **DENOMINA DE "MARIA BARBOSA" O CENTRO DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE.**

Filha de José Manoel da Silva e Francisca Barbosa da Silva.

A homenageada Maria Barbosa da Silva Neta sempre foi uma filha, irmã, mãe, esposa, amiga e colega muito querida de trabalho.

Formou-se em magistério, pela Escola Estadual Izoldino Soares de Freitas, no município de Limeira do Oeste.

Em 1998, efetivou-se no município de Limeira do Oeste-MG, como agente comunitária de saúde.

Se capacitou em enfermagem, trabalhou na unidade de atendimento imediato, atuou também na unidade básica de saúde UBS, no postinho na sala de vacina.

Por último atuava no setor administrativo, no agendamento de viagem como Assistente Administrativa.

Na Secretaria Municipal de Saúde, foi uma profissional exemplar querida por todos os colegas de trabalho, uma profissional dedicada ao trabalho, atenciosa com os pacientes, responsável e carinhosa com todos.

Deixou um legado que ficou para nós as boas lembranças e a saudade da nossa eterna BARBI, como gostava de ser chamada.

Em 2020, seu bom trabalho foi reconhecido pela população, que a elegeu para uma vaga do Legislativo.

Dessa forma, sem sombra de dúvidas a homenagem é pertinente e justa, razão pela qual o projeto seja apreciado e aprovado em caráter de urgência.

Limeira do Oeste-MG, 17 de março de 2021.

CELITA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Vereadora Autora

FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO 04/2021,
DE 17 DE MARÇO DE 2021

ASSUNTO: "**DENOMINA DE "MARIA BARBOSA" O CENTRO DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE.**"

AUTORA: CELITA QUEIROZ DE OLIVEIRA

VOTAÇÃO: Maioria Simples.

DATA DE RECEBIMENTO: 17 / 03 / 2021 HORÁRIO: 11H40min

ANALISADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA EM: ___/___/ 2021.

ASS. DO ASSESSOR JURÍDICO:.....

ENTREGUE A COMISSÃO:

Legislação, Justiça e Redação Final em: ____/____/ 2021.

PRAZO PARA A COMISSÃO APRESENTAR PARECER em: ____/____/ 2021.

ASSINATURA DO PRESIDENTE.....

AILTO DE MORAES CAVALCANTE

ORDEM DO DIA DAS REUNIÕES		**VISTO DO PRESIDENTE**
Reunião:	___ / ____ / 2021	
Reunião:	___ / ____ / 2021	
Reunião:	___ / ____ / 2021	

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

RELATÓRIO:

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO 04/2021,
DE 17 DE MARÇO DE 2021

DENOMINAÇÃO: "DENOMINA DE "MARIA BARBOSA" O CENTRO DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE".

AUTORA: CELITA QUEIROZ DE OLIVEIRA

FUNDAMENTAÇÃO:

O Projeto de Lei em questão preenche os requisitos jurídicos quanto aos aspectos formais e legais. Ademais, em nada fere os termos constitucionais e regimentais. Vale esclarecer ainda, que o presente projeto *"*DENOMINA DE "MARIA BARBOSA" O CENTRO DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE*".* Isto posto cumpre dizer que foram observadas as exigências e técnica legislativa e o projeto revela-se juridicamente perfeito.

CONCLUSÃO:

Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, após a apreciação e estudo do Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 04/2021, enviado pelo Presidente da Câmara, a esta pasta, deu parecer pela aprovação do referido projeto como está redigido.

Sala das sessões, 17 de março de 2021

AILTO DE MORAES CAVALCANTE
Presidente

SEBASTIÃO GOMES NOGUEIRA
Vice-Presidente

ELAINY APARECIDA DE SOUZA
Relatora